

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
17/11/2021	Início: 16:30h	Término: 19:15	Sede da OAB/RN: Sala de reunião do Tribunal de Ética e Disciplina (TED).	Wladimir Soares Capistrano

2) Objetivo

Julgamento de recurso no processo 105162021-0, apresentado pela Chapa POR UMA ORDEM PROGRESSISTA, e deliberações da Comissão Eleitoral acerca de requerimentos formulados pelas Chapas na reunião do dia 16/11/2021.

3) Participantes

Nome	Cargo
Wladimir Soares Capistrano	Presidente
Cássia Bulhões de Souza	Membro
Marília Almeida Mascena Bezerra	Membro
Flávio Henrique Mello Meira de Medeiros	Membro
Shade Dandara Monteiro de Melo Costa	Membro
Augusto César Costa Bezerra	Membro
Cyntia Aparecida Cavalcanti Arruda	Secretária da Comissão

4) Deliberações da reunião

4.1. Processo 105162021-0-0 – Chapa POR UMA ORDEM PROGRESSITA – Relator: WLADIMIR SOARES CAPISTRANO. Após o voto do relator, pelo desprovimento do recurso de agravo interno, foi realizada sustentação oral pelo advogado GUSTAVO HENRIQUE FREIRE BARBOSA, representando a Chapa POR UMA ORDEM PROGRESSITA. A Comissão Eleitoral, por unanimidade, conheceu do recurso como agravo interno, porque estão presentes os requisitos objetivos da interposição, e o DESPROVEU, com a manutenção integral da decisão recorrida que indeferiu liminarmente o pedido objeto do presente processo, nos termos do voto do relator que está juntado ao processo.



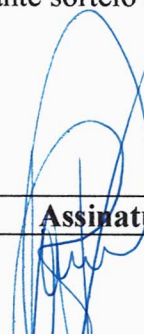


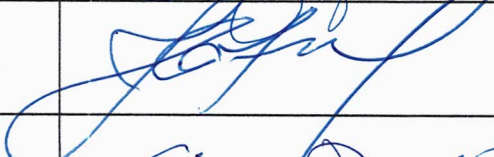

4.2. A Comissão Eleitoral, em resposta aos requerimentos e indagações dos representantes das Chapas formulados na reunião de 16/11/2021, presta os seguintes esclarecimentos:

- A Comissão Eleitoral diligenciou junto à Tesouraria para que os requerimentos das advogadas e dos advogados que afirmam estarem adimplentes, mas que não estão na lista de votantes, sejam analisados e respondidos até a tarde da quinta-feira, 18/11/2021, de modo que as requerentes e os requerentes tenham ciência de sua situação perante a Tesouraria antes do dia da votação.
- A Tesouraria informou que os advogados isentos do pagamento de anuidades que apresentaram requerimento de isenção, os quais foram analisados e deferidos pela Tesouraria (Provimento 111/2006-CFOAB), estão incluídos nas listas de votantes encaminhados para as Chapas e nas listas de votação distribuídas para as seções eleitorais.
- A Secretaria Geral informou que haverá no local de votação em Natal cadeiras de rodas para utilização pelas advogadas e advogados com dificuldade de mobilidade, as quais serão disponibilizadas mediante solicitação do usuário, com a indicação de que acessem o local de votação pelas vagas exclusivas destinadas a pessoas com mobilidade reduzida localizadas na área lateral do espaço denominado Bloco Terra 1.
- A Secretaria Geral informou que as urnas dispõem de teclas com leitura em braile, propiciando a utilização pelas pessoas com deficiência visual.
- Em resposta à indagação dos representantes da Chapa POR UMA ORDEM PROGRESSISTA acerca do controle do número de pessoas e da exigência de apresentação de comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, para acesso das advogadas e dos advogados aos locais de votação, a Comissão Eleitoral, da análise da legislação regulamentadora, concluiu que as exigências contidas nos Decretos Estaduais 30.911, de 16 de setembro de 2021, e 30.940, de 30 de setembro de 2021, não se aplicam às eleições seccionais da OAB/RN, tendo em vista que a eleição da OAB não se enquadra no conceito de evento a que alude o Decreto Estadual nº 30.676 de 22 de junho de 2021. Demais disso, o número total de advogadas e advogados aptos a votar, inclusive aquelas e aqueles domiciliados em Natal, distribuído pelo tempo de duração do processo de votação (8 horas) e por 17 (dezessete) seções eleitorais não atinge a participação simultânea superior a 300 (trezentas) pessoas, como referido no § 1º do art. 1º do Decreto Estadual 30.940, de 30 de setembro de 2021. Não obstante essa conclusão, será exigido o uso obrigatório de

máscara de proteção facial como condição para acesso aos locais de votação, e disponibilizado álcool na concentração de 70% (setenta por cento) em todos os locais de uso coletivo.

- A Comissão Eleitoral deliberou, em análise de requerimento formulado pela Chapa IDENTIDADE OAB, que as Chapas não poderão credenciar fiscais para atuar perante a Secretaria da OAB que funcionará no local de votação em Natal, porquanto a verificação do cadastro e da situação de adimplência das advogadas e dos advogados não constantes da lista de votação é atividade administrativa e interna da Secretaria Geral e da Tesouraria da OAB, subordinados no dia da votação unicamente às determinações da Comissão Eleitoral.
- A Comissão Eleitoral, em análise de requerimento formulado pela Chapa POR UMA ORDEM PROGRESSISTA, ao qual aderiram as Chapas OAB NO RUMO CERTO e LIBERTA OAB, e à vista da informação prestada pela administração do campus do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) sobre a viabilidade de utilização pelas chapas do local denominado Nelson Mandela, decidiu que o espaço destinado ao apoio das Chapas concorrentes aos cargos do Conselho Seccional no UNI-RN será no CENTRO DE CONVIVÊNCIA NELSON MANDELA, com a destinação de mesas para cada uma das Chapas naquele local mediante sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

5) Assinaturas dos presentes à reunião

Nome	Assinatura
Wladimir Soares Capistrano	
Cássia Bulhões de Souza	
Marília Almeida Mascena	
Flávio Henrique Mello Meira de Medeiros	
Shade Dandara Monteiro de Melo Costa	

Augusto César Costa Bezerra	<i>Augusto César Costa Bezerra</i>
Cyntia Aparecida Cavalcanti Arruda	<i>@</i>

//